



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 03 DE JULHO DE 2024

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9:00h, reuniu-se presencialmente na sala dos conselhos da CDP, o Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Belém e Porto de Vila do Conde, com a participação dos conselheiros: **BRUNA RONCEL DE OLIVEIRA** – Presidente do Conselho e Representante da Secretaria Nacional Portos e Transportes Aquaviários/ SNPTA, **AUGUSTO PEICHE** - Representante da ANVISA, **JACAUNA DE ANDRADE LOPES** - Representante da VIGIAGRO, **BRUNO DA ROCHA LEITE** – Representante da DA RECEITA FEDERAL, **DANIEL THOMAZ MORAES** - Representante da Marinha do Brasil, **PAUL M. STEFFEN** - Representante da Associação Brasileira de Terminais Portuários, **RUI MARQUES LOURENÇO** – Representantes do Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Pará, **PLINIO BRAYNER NETO** - Representante ACP/AEB (Participação virtual), **JOSE FERNANDO NOGUEIRA VIEIRA** e **DIEGO NAZARENO DE JESUS SANTOS FILGUEIRAS** – Representantes dos Trabalhadores Portuários. Participaram como convidados e Relatores: Jardel Rodrigues da Silva (DIRPRE), Alexandre Carvalho (DIRGEP), Patrick Barros (APOMIR) e Carlos Azevedo (GEJURI)).

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA PROGRAMADA DO DIA:

1. **Expediente:**

1.1. Verificada a existência de quórum, a Presidente do CAP deu início à reunião.

2. **Ordem do dia.**

2.1. Esclarecimentos acerca da implantação do sistema CDPPort, relativo ao Contrato nº 39/2022, celebrado com a empresa Openport. Relatoria: Jardel Rodrigues da Silva (DIRPRE), Alexandre Carvalho (DIRGEP), Patrick Barros (APOMIR) e Carlos Azevedo (GEJURI). A Presidente do CAP iniciou a reunião contextualizando o pedido da Reunião Extraordinária e expondo os principais pontos colocados na 85ª R.O. Explicou que as principais preocupações do conselho são a suspensão do sistema CDPPort no Porto de Santarém e a iminência da não implantação nos demais portos da CDP. Assim, agradecendo a presença do Presidente da Companhia Docas do Pará, Sr. Jardel, nesta reunião e a sua disposição em aceitar o convite em trazer informações atualizadas sobre o assunto aos conselheiros, ela pediu que, para dar andamento à reunião, fossem esclarecidos os motivos que levaram à interrupção do pagamento do contrato com a empresa Openport, relativo ao sistema CDPPort, e quais as perspectivas de solução da questão a curto e médio prazo. Em seguida, a presidente passou a palavra para os demais conselheiros para eventuais complementos e contextualização. O conselheiro Bruno falou sobre a obrigatoriedade do registro, armazenamento e envio das informações (eventos) ao API-Recintos e acrescentou que a CDP já vem com essa pendência há um tempo, o que o deixa, enquanto delegado da alfândega da Receita Federal do Brasil em Belém, numa situação complicada. O Diretor Presidente, Sr. Jardel, agradeceu o convite e se colocou à disposição do CAP. Ele disse que sabe da importância de todos os sistemas para o bom funcionamento da CDP, no entanto o CDPPort vem apresentando deficiências desde início e, quando tomou conhecimento disso, através de um relatório pautado em elementos técnicos, juntado ao processo pelo então Administrador do Porto de Vila do Conde e atual Administrador do Terminal de Miramar, Patrick Barros, onde ele relatou diversos problemas, resolveu não mais aprovar os pagamentos até que tudo fosse esclarecido. Ao tentar se inteirar melhor da situação, ele acabou recebendo informações conflitantes por parte da fiscalização e constatou que aproximadamente um quinto do serviço havia sido entregue, porém a empresa já iria receber quase a metade do valor total da licença. Tudo isso o deixou inseguro para dar continuidade aos pagamentos da licença, por isso a CDP continuou pagando apenas pela manutenção do sistema

enquanto a companhia analisa a situação com mais cuidado. O Sr. Patrick acrescentou que atuou junto ao Sr. Mauro Folha (fiscal do contrato) na elaboração dos documentos técnicos referentes a contratação e que a intenção sempre foi integrar os sistemas de acesso de veículos (OCR) e pessoas, controle de cargas e balanças, programação de navios e outras operações. Isso torna este sistema diferente de todos os outros que a empresa Openport tem expertise, e muito mais complexo. Justamente por conhecer o que havia sido contratado, entendeu que o que havia sido implementado em Santarém estava muito aquém do pretendido. Ademais, disse que o treinamento dado pela contratada foi insuficiente, que não houve simulação nos perfis e que o manual de operação do sistema não foi entregue. Ante o exposto, o conselheiro Bruno disse que não gostaria de prejudicar a CDP, mas que diante das informações que tem no momento, não irá mais se responsabilizar pela manutenção do alfandegamento dos portos que estão operando em desconformidade com a Portaria RFB nº 143/2022, que a sua decisão é pela suspensão do alfandegamento e que, caso a CDP tenha argumentos, perspectivas e cronogramas a apresentar, que as informações sejam registradas em ofício e enviadas à ele, para que ele submeta à instância superior da RFB solicitando dilação de prazo à superintendência. O conselheiro Paulo Cesar, representante dos municípios, registrou que a suspensão do alfandegamento seria trágica para a arrecadação dos municípios. O conselheiro Rui Lourenço perguntou ao representante da RFB se, no caso do desalfandegamento, os arrendatários poderão continuar operando e o conselheiro disse que desde que estejam operando em conformidade, sim. O conselheiro Paul questionou se a Santos Brasil poderá fazer presença de carga em caso de impedimento da CDP, e foi informado pelo conselheiro Bruno que neste caso não, pois o berço da Santos Brasil ainda pertence a CDP da CPD, portanto, a ausência da regularidade da CDP prejudicaria as operações da Santos Brasil. O Sr. Patrick explicou que no caso específico da CELBA, é possível que a NewFortress faça o alfandegamento da sua área arrendada. O Gerente Jurídico, Carlos Azevedo, explicou que, na esfera judicial, o que aconteceu foi uma medida cautelar e que o representante jurídico da empresa Openport já entrou em contato demonstrando interesse em conciliar antes que se esgote o prazo da contratada entrar com o processo principal. O Sr. Jardel complementou informando que a CDP pretende se reunir com a empresa Openport e que a intenção é conciliar, desde que a empresa demonstre que é capaz de sanar o que é preciso e assuma o compromisso de fazer as adequações, para que um novo cronograma possa ser elaborado e a implantação seja concluída. O Diretor de Gestão Portuária, Sr. Alexandre, se manifestou no sentido de dizer que o consenso deve pairar nesta situação, pois não diz respeito somente a Cia Docas e a RFB, uma vez que o objeto social da CDP é de segurança nacional. Enfatizou que a CDP escoia a produção nacional e tem muita coisa envolvida na continuidade de suas operações. Disse ainda que entende o posicionamento da RFB, mas que deve ser considerado que a Cia Docas tem mostrado estar debruçada sobre os problemas e enfrentando-os com responsabilidade. Deu exemplo de alguns temas que já foram resolvidos, como várias providências tomadas no processo de realfandegamento da unidade de Santarém e outras soluções relativas à Barcarena. Expôs que a unidade de Barcarena estava sem alvará de funcionamento desde 2017 e que uma grande parte das exigências da RFB já foram atendidas e outras estão encaminhadas para atendimento. Demonstrou sua preocupação com a possibilidade de desalfandegamento dos portos da CDP. Também manifestou que, na sua opinião, dados os acenos e notificações da RFB, o time CDP precisa se dedicar mais para solucionar a questão. Reiterou o apelo para que a RFB conceda prazo razoável para o devido encaminhamento das soluções e, por fim, se colocou à disposição e as setoriais da hierarquia da DIRGEP para sanear todas as exigências da RFB. Outros conselheiros se manifestaram com grande preocupação, enfatizando o prejuízo que toda a comunidade portuária e marítima, também dos trabalhadores, pode sofrer caso o desalfandegamento do porto ocorra. Por fim, os presentes acordaram que: 1. A Presidência do CAP, por meio de sua Secretaria executiva, enviará a ata da reunião assinada para a CDP até quinta-feira, 04/07/2024; 2. A CDP enviará ofício à RFB até 05/07/2024, com cópia para o CAP, solicitando prazo para solucionar a situação da implantação do novo sistema e informando a data em que realizará a reunião com a empresa Openport para tentativa de composição/acordo e tentativa de definição de novo cronograma e prazos para implantação e; 3. Que, após definidos os prazos e novo cronograma e planejamento de continuidade de implantação do sistema, a CDP informará, em novo ofício à RFB, com cópia para o CAP, as ações que serão tomadas no sentido da solução para implantação do sistema CDPPort. . Considerando que a situação com a contratada se resolva da melhor forma possível, a CDP oficiará o novo cronograma assim que possível.

3. **Assuntos gerais.**

- 3.1. Conselheiro Rodrigo solicitou a disponibilização do cronograma de execução das obras de

pavimentação das vias de acesso de PVC e da Portaria Principal do PVC, que ficou acordado pelo setor de engenharia, na reunião passada, de ser encaminhado para os conselheiros.

3.2. Conselheiro Paulo pediu para trazer o status de retirada do navio Haidar.

3.3. Conselheiro Jacaúna pediu para trazer o status de contratação da pavimentação de Vila do Conde.

4. **Encerramento dos Trabalhos:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e em seguida deu por encerrado os trabalhos, tendo eu, **MARIA DEL PILAR MANSUR SARIA**, lavrado a presente Ata, que vai assinada por mim e pela presidente deste CAP, **BRUNA RONCEL DE OLIVEIRA**.

(assinado eletronicamente)

BRUNA RONCEL DE OLIVEIRA

Presidente

(assinado eletronicamente)

PILAR SARIA

SECCAP



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Roncel de Oliveira, Presidente do CAP**, em 05/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Del Pilar Mansur Saria, Secretária do CAP**, em 05/07/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8563874** e o código CRC **6B207B91**.



Referência: Processo nº 50901.008067/2023-10



SEI nº 8563874

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: 31829022 - www.cdp.com.br